

**RESOLUÇÃO Nº 005/2020, de 26 de março de 2020**

*Regulamenta as Horas Complementares para os Alunos do 9º e do 10º Semestres, em razão da quarentena - COVID-19.*

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO – FADISP, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o período de quarentena do COVID-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que as Horas Complementares para os Alunos do 9º e do 10º Semestres, poderão ser assim distribuídas:

a) Estudo de Caso ou Audiência Simulada: consiste em atividades extraclasse elaboradas pelos Professores, que publicarão os respectivos Enunciados no Moodle, cuja apresentação será realizada de forma presencial, a partir do mês de junho, preferencialmente aos sábados. Atribuição: 40 horas para cada atividade. Limite máximo: 160 horas.

b) Audiências *Online*: consiste em relatórios de audiências realizadas em todas as instâncias do Poder Judiciário, com apresentação de relatório e certificado de participação. Observação: cada aluno poderá realizar até 16 audiências *online*. Atribuição: (i) na primeira instância a equivalência é de 1 para 1; (ii) 1 sessão do Órgão Especial do TJ equivale a 3 audiências, podendo apresentar, no máximo, 5; e, (iii) 1 sessão do STJ ou do STF equivale a 4 audiências, podendo apresentar, no máximo, 4. Limite máximo: 16 audiências.

c) Cursos *Online*: consiste na realização de cursos no ambiente virtual, de Instituições regularmente constituídas que emitam os respectivos Certificados de Conclusão, levando-se em consideração os cursos já realizados. Atribuição e limite máximo: 200 horas.

Parágrafo único: Ficam mantidas as horas atividades realizadas até o presente momento; eventual necessidade de revisão, será deliberada pela Coordenação e Diretoria Acadêmico.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de março de 2020.

**Nelson de Carvalho Filho**  
Diretor Superintendente da Faculdade Autônoma de Direito - FADISP